

# JUSTIÇA DO TRABALHO TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 7º REGIÃO SECRETARIA DE CONTROLE INTERNO SEÇÃO DE CONTROLE DE GESTÃO DE PESSOAS - SCGP

## RELATÓRIO DE PROVIDÊNCIA

I. IDENTIFICAÇÃO		
Nº do Processo (Protocolo TRT7)	PROAD TRT7 N° 5558/2017	
Nº da Ordem de Serviço	TRT7.SCI.SCGP N° 15/2017	
Unidade Administrativa Auditada	Secretaria de Gestão de Pessoas – SGPe	
Objeto da Auditoria	Verificar a regularidade dos pagamentos efetuados por este Tribunal a magistrados e servidores nos meses de outubro e novembro de 2017	
Tipo de Auditoria	Auditoria de Conformidade	

# I. CONSTATAÇÕES

Ponto de Controle: REGULARIDADE NA CONCESSÃO DO AUXÍLIO-TRANSPORTE				
Constatação nº 1	Indícios de pagamento indevido do auxílio-transporte.			

#### Recomendação nº 1:

- 1. Atualizar (lotação, endereço, percurso, modalidade de locomoção, despesa diária) todos os pedidos de indenização do auxílio-transporte, fazendo constar comprovante de endereço e, se possível, comprovante da tarifa diária despendida.
- 2. Recompor a documentação relacionada às concessões do auxílio-transporte dos servidores cujos processos não foram localizados.

## Providências adotadas:

Constatação nº 2
------------------

### Recomendação nº 1:

- 1. Jungir, doravante, aos processos de concessão do auxílio-transporte referentes aos servidores requisitados, os comprovantes mensais dos rendimentos no órgão de origem, conforme norma.
- 2. Estabelecer rotina de verificação periódica do cumprimento dos requisitos que ensejam a percepção do auxílio-transporte;

#### Providências adotadas:

Constatação nº 3	Ausência de controles referentes à atualização de informações necessárias à manutenção do auxílio-transporte.

## Recomendação nº 1:

- 1. Instituir controles para recadastramento anual de informações necessárias à manutenção de auxíliotransporte.
- 2. Adotar providências com vistas à atualização das informações cadastrais de todos os atuais beneficiários de auxílio-transporte.



# JUSTIÇA DO TRABALHO TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 7º REGIÃO SECRETARIA DE CONTROLE INTERNO SEÇÃO DE CONTROLE DE GESTÃO DE PESSOAS - SCGP

ъ.	10		• .	
Provi	den	cias	adota	idas:

Ponto de Controle: REGULARIDADE NA CONCESSÃO, INDENIZAÇÃO, PARCELAMENTO E USUFRUTO DE FÉRIAS DOS SERVIDORES/MAGISTRADOS, BEM COMO PAGAMENTO DAS VANTAGENS DELAS DECORRENTES.

Constatação nº 4

Não caracterização da necessidade de serviço para a acumulação de período de férias.

### Recomendação nº 1:

1. Estabelecer junto aos gestores das diversas áreas do Tribunal, quando da formalização de requerimento referente à ressalva de férias dos seus subordinados, sejam detalhados os impactos nos serviços a serem executados, de forma a legitimar a necessidade de serviço.

#### Providências adotadas:

Dirigente da Unidade Auditada (carimbo e assinatura)

DATA: 26/3/2018